



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII N°019 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°37.081, de 29 de janeiro de 2026.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 445.532.517,40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para atendimento de despesas com convênios municipais, para execução de ações de melhoria e modernização da iluminação pública em municípios do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS para atender demanda de aquisição de veículos para apoio às guardas municipais no interior do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para atendimento de despesas com convênios municipais, para aquisição de máquinas e veículos, para ações emergenciais hídricas, para fortalecimento das cadeias produtivas da agropecuária e apoio a pequenos produtores rurais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para viabilizar transferências necessárias ao atendimento de demandas decorrentes de convênios e instrumentos congêneres celebrados entre a Secretaria da Saúde e municípios ou instituições. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT para atendimento de despesas com convênios municipais, destinados ao apoio a eventos culturais tradicionais e à execução de projetos culturais regionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR para reconhecimento de dívida do exercício de 2025 da empresa Relicário produções artísticas Ltda. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE para suplementação destinada ao pagamento da amortização da dívida pública, com recursos provenientes de operação de crédito. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE para atendimento de despesas com convênios municipais, para apoio a ações de fomento ao esporte no Estado do Ceará, incluindo a realização de projetos esportivos e a aquisição de material esportivo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNAPREV para suplementação de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social, oriundos de contribuições patronais. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para suplementação orçamentária destinada à implantação de centros de prevenção da violência em territórios vulneráveis, bem como para execução de projetos voltados à proteção social, juventude e cuidado integral. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para suplementação orçamentária destinada à construção e implantação de unidades de atendimento da Proteção Social Especial. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA para atendimento de despesas com convênios municipais, para execução de ações voltadas ao controle populacional e ao bem-estar animal, incluindo procedimentos de castração. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Secretaria do Turismo, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Esporte, Fundo Financeiro de Previdência, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Secretaria da Proteção Animal no valor de R\$ 445.532.517,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	236.549,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	13.684.462,65
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	1.975.832,00	4.331.180,08
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	7.073.184,21	7.073.184,21
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	700.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	17.693,80	300.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	15.199.038,54	400.000.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	800.000,00	1.800.000,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0,00	5.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	0,00	12.017.141,46
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	300.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	SEPA	0,00	90.000,00
1.665.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - SPS/FEAS		1.500.000,00	
2.754.3210042 - Operações de Crédito Internas Invest. PPA 2024-2027 – Superávit - SSPDS		13.684.462,65	
2.754.3210054 - Operações de Crédito Internas - Tesouro/BB - EGE		400.000.000,00	
1.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - SETUR		282.306,20	
2.801.1200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal - FUNAPREV		5.000.000,00	
TOTAL		445.532.517,40	445.532.517,40

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°37.081, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 445.532.517,40

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					236.549,00
08100005 - ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO					236.549,00
25.752.321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ.					236.549,00
11067 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civis na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Energia.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	236.549,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					13.684.462,65
10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					13.684.462,65
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					13.684.462,65
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					13.684.462,65

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRÁBALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
2100000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3210042	1	13.684.462,65
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					4.331.180,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.049.948,05
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					420.485,05
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	420.485,05
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					629.463,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	629.463,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.155.400,03
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	140.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					150.000,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					282.680,33
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	282.680,33
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					480.000,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	480.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					102.719,70
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					150.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					150.000,00
10634 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	06 - LITORAL OESTE / VÁLE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
21100036 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PAULO FREIRE					1.975.832,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.975.832,00
10120 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão - (PCFP PPF II - Comp.IV) - ICO	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	1.975.832,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					700.000,00

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					700.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					700.000,00
11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	700.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					300.000,00
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					300.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					282.306,20
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	282.306,20
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100100	7	17.693,80
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					400.000.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					400.000.000,00
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					110.000.000,00
00004 - Pagamento da Dívida Interna.	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.754.3210054	1	110.000.000,00
28.844.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.754.3210054	1	290.000.000,00
00005 - Pagamento da Dívida Externa.					1.800.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					1.800.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					1.800.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					1.550.000,00
11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.550.000,00
27.812.152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					250.000,00
10859 - Apoio a Entidades e Delegações de Rendimento.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					12.017.141,46
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA					100.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					70.000,00
11118 - Qualificação Social e Profissional de Jovens.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.2200082	1	70.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	30.000,00
11118 - Qualificação Social e Profissional de Jovens.					100.000,00
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS					100.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					100.000,00
10725 - Promoção de Ações de Prevenção aos Problemas Relacionados ao Uso de Álcool e Outras Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.2200082	1	100.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					1.000.000,00
14.244.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					1.000.000,00
13248 - Implantação de Centros para Prevenção da Violência em Territórios Vulneráveis Promovendo a Inclusão Social, Produtiva e Digital nas Comunidades	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	1.000.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					10.817.141,46
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					10.817.141,46
11218 - Concessão do Cartão Alimentação - Projeto Ceará Sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.817.141,46
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					90.000,00
70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					90.000,00
18.542.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL.					90.000,00
14224 - Desenvolvimento de políticas públicas de proteção animal no município de Pedra Branca	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	90.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					433.159.333,19

ANEXO DO DECRETO Nº37.081, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					7.073.184,21
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					7.073.184,21
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					4.073.184,21
10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.073.184,21
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					3.000.000,00
10899 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência ambulatorial e hospitalar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					5.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					5.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					1.500.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	1.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					3.500.000,00
20126 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Defensoria Pública Geral do Estado - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	3.500.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					300.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					300.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					60.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	60.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					60.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	60.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					60.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	60.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					60.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	60.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					60.000,00
13103 - Construção de Unidades para Implantação dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	60.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					12.373.184,21

ANEXO DO DECRETO Nº37.081, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					1.975.832,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					1.975.832,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.975.832,00
10069 - Aquisição de Sementes e Mudas.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.975.832,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					17.693,80



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					17.693,80
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					17.693,80
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	17.693,80
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					15.199.038,54
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					13.939.785,54
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					4.381.897,08
00007 - Cumprimento de Sentenças / Débitos Judiciais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	4.381.897,08
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.557.888,46
00008 - Pagamento de Concessão do Pasep - EGE.					9.557.888,46
40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.259.253,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					1.259.253,00
00012 - Reforço às Dotações Orçamentárias dos Órgãos e Entidades para o Atendimento das Emendas de Caráter Geral.					1.259.253,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	800.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					800.000,00
11157 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	800.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					17.992.564,34

ANEXO DO DECRETO Nº37.081, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					7.073.184,21
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					7.073.184,21
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					7.073.184,21
10905 - Implantação do Hospital Estadual Universitário	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.073.184,21
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					7.073.184,21

*** *** ***

DECRETO Nº37.082, de 29 de janeiro de 2026.**INSTITUI COMITÊ EXECUTIVO ESTRATÉGICO PARA FORTALECIMENTO DO DIÁLOGO, DA INTERAÇÃO INSTITUCIONAL E DO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DIGITAIS DE GRANDE PORTES NO CEARÁ (DATACENTER).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância do fomento ao desenvolvimento econômico e social do Estado, por meio do apoio público a projetos que possam trazer mais emprego e renda à população; CONSIDERANDO que, dentro desses objetivos, a instalação de datacenter no Ceará se tem revelado uma grande oportunidade para a concretização de investimentos estratégicos e alto impacto e valor para o Estado, considerando, especialmente, aspectos locacionais e a grande disponibilidade de energia renovável em nossa região, garantido a conformidade ambiental aos empreendimentos; CONSIDERANDO a importância da instituição de instância de interação institucional e de acompanhamento de projetos associados à implantação das referidas infraestruturas, promovendo eficiência na condução dos trabalhos e assegurando condições adequadas ao diálogo entre órgãos e instituições com competências afins à matéria; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, Comitê Executivo Estratégico com a finalidade de promover a interação e o diálogo interinstitucional, bem como o acompanhamento da execução de projetos associados à implantação e à operação de infraestruturas digitais de grande porte no Estado do Ceará (datacenter), visando garantir a conformidade jurídica e a integridade das ações correlatas aos empreendimentos.

Art. 2º Compete ao Comitê Executivo, entre outras atribuições:

I – promover a interlocução e o diálogo com órgãos e instituições federais, estaduais e municipais com competência para atuação na matéria, primando pela transferência e a legítima interação democrática;

II – subsidiar, no que couber, as decisões administrativas relacionadas a projetos de datacenter no Estado, indicando ou realizando estudos técnicos, jurídicos e institucionais;

III – sugerir ou promover as ações estratégicas e as articulações interinstitucionais necessárias à implementação e à segurança jurídica e técnica dos projetos correlatos;

IV – acompanhar a execução das medidas e providências administrativas relacionadas ao atendimento de seu escopo.

Art. 3º O Comitê Executivo será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Casa Civil – CC;

II – Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

III – Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema;

IV – Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace;

V – Secretaria dos Povos Indígenas - Sepin;

VI – Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE;

VII – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece;

VIII - Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP;

IX - ZPE Ceará;

X - Universidade Estadual do Ceará – Uece.

§ 1º Serão convidados a participar das reuniões do Comitê Executivo:

I – representante do Ministério Público Federal;

II – representante do Ministério Público Estadual;

III – 1 (um) representante de entidade da sociedade civil.

§ 2º Os membros do Comitê Executivo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e instituições.

§ 3º O Comitê Executivo será presidido por representante da Casa Civil, à qual caberá a condução institucional e estratégica dos trabalhos.

§ 4º O Comitê Executivo poderá contar, ainda, com a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como de instituições de pesquisa, órgãos de controle e representantes da sociedade civil, na condição de convidados, sempre que a matéria em exame assim o recomendar.

Art. 4º No âmbito do Comitê Executivo, os órgãos e as entidades integrantes contribuirão de forma técnica, jurídica e institucional.

Art. 5º A participação no Comitê Executivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.083, de 29 de janeiro de 2026.**CRIA A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ – CIBE/CE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a elaboração e a implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, inc. I do referido diploma, que atribui ao Poder Executivo Estadual a criação e a competência sobre a Comissão Intergestores Bipartite da Educação (Cibe), DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Ceará (Cibe/CE), como instância permanente de pactuação do Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela articulação, negociação e pactuação entre os gestores da educação no âmbito do Estado do Ceará e de seus Municípios.

Parágrafo único. As pactuações realizadas no âmbito da Cibe/CE terão caráter orientador para a formulação de políticas educacionais, no contexto do regime de colaboração.

